

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 213/2002

Seropédica, 04 de outubro de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados as Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.
Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 04-10-2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

[Handwritten signature]
Anibal Barbosa de Souza
Prefeito

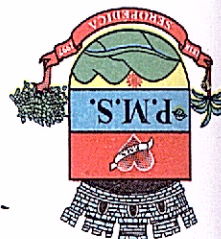
PUBLICAÇÃO

DE: _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
1001	10.302.15.1029	339004004	04	150.000,00	150.000,00
1001	10.302.15.1029	449051000	04	150.000,00	150.000,00
Total..				150.000,00	150.000,00